



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> Renato César Areas Siqueira
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b>
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Fábio Gomes de Freitas Bastos	<b>Superintendência dos Direitos do Idoso</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Geremias Nogueira Neto	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Alfredo Siqueira Dieguez
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Fabianade Mello Catalani Rosa
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Rafael Pinheiro Caetano Damasceno	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Gustavo Matheus de Oliveira Santos	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Suellen André de Souza
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 016/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$19.658.529,46 (dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais, quarenta e seis centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

<b>2.08.244.0050.4085 - RENDA MINIMA (RISCO SOCIAL)</b>	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.068.067,56
<b>2.08.244.0050.4088 - CARTAO COOPERACAO MUNICIPAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	15.301.440,00
<b>2.08.244.0050.4089 - RENDA MINIMA/DEFESO AGUA DOCE</b>	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.055.999,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>17.425.506,56</b>

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

<b>1.12.306.0046.2709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE</b>	
FONTE 0215709344 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.747.913,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.747.913,00</b>

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO

06030 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE COMUNICACAO

<b>1.24.131.0095.2386 - CAMPANHA PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	367.109,90
<b>1.24.131.0095.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	103.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>470.109,90</b>

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

<b>1.13.392.0056.2551 - APOIO A PRODUCAO CULTURAL LOCAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>15.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

<b>2.08.244.0050.4085 - RENDA MINIMA (RISCO SOCIAL)</b>	
---	--

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.068.067,56
<b>2.08.244.0050.4088 - CARTAO COOPERACAO MUNICIPAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.301.440,00
<b>2.08.244.0050.4089 - RENDA MINIMA/DEFESO AGUA DOCE</b>	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.055.999,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>17.425.506,56</b>

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.306.0046.2709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE</b>	
FONTE 0215709344 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA	1.747.913,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.747.913,00</b>

**060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO**

**06030 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE COMUNICACAO**

<b>1.24.131.0095.2386 - CAMPANHA PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	367.109,90
<b>1.24.131.0095.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	103.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>470.109,90</b>

**310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

<b>1.13.392.0056.2551 - APOIO A PRODUCAO CULTURAL LOCAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>15.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de janeiro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº 017/2018**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$15.735,00 (quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

**34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

<b>1.27.812.0095.1138 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.735,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>15.735,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

**34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

<b>1.27.813.0016.1098 - VILAS OLIMPICAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.735,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>15.735,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de janeiro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº0064/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Marcelly Tiffany Rosalino Pereira da Silva**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor do Laboratório Regional, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de janeiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

*(Republicada por ter saído com incorreção)*

**PORTARIA Nº0072/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 485/17, que designou, **Marcelly Tiffany Rosalino Pereira da Silva**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessora Chefe do Laboratório do Hospital Ferreira Machado, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 16/01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de janeiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº0080/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 01/08, publicado no Diário Oficial do Município em 01/10/2008 e homologado mediante Portaria nº 830/2010, publicada em 10/11/2010;

**CONSIDERANDO** a Ação Civil Pública c/c Pedido de Antecipação de Tutela ajuizada pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a concessão da tutela antecipada pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos da Ação Civil Pública nº 0004743-55.2013.8.19.0014, para que fossem nomeados e empossados todos os candidatos aprovados dentro do número de cargos vagos citados no Edital deste Concurso;

**CONSIDERANDO** o ajuizamento da Ação de Cumprimento Provisório de Título Judicial de nº 0007516-34.2017.8.19.0014 por **CARLA ADRIANA SANTOS CANDIDO**;

**CONSIDERANDO** a determinação judicial de cumprimento da obrigação proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos da Ação de Cumprimento Provisório de Título Judicial, para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF – CANAÁ;

**CONSIDERANDO** o item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo".

**RESOLVE convocar e nomear CARLA ADRIANA SANTOS CANDIDO** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – CANAÁ**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta adicional, e, sendo considerado(a) apto(a), poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.fjr.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº081/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decreto 80/2015 **Jorge Luiz Boa Morte Batista**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Assistente Especial da Assessoria Particular do Prefeito, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de janeiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº082/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, **Marcelo Rodrigues Sales**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Controle de Zoonoses, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de janeiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº083/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 013/2017, que nomeou **José Felipe Quintanilha França**, para exercer na Secretaria Municipal da Transparência e Controle, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de janeiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº084/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 181/2017, que nomeou **Marcilene Barreto Nunes Dafilon**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Subsecretária, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de janeiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº085/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 03/2017, **Marcilene Barreto Nunes Dafilon**, para exercer na Secretaria Municipal da Transparência e Controle, o cargo em comissão de Secretária, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de janeiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº086/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **José Felipe Quintanilha França**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de janeiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº087/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Fábio de Azevedo Almeida**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Presidente, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de janeiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 024/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 2515/2015, publicada em 30/11/2015, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 1676/2015, **APOSENTAR**, o Agente de Obras e Serviços Públicos I – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 3632, **Pedro Sidinei de Souza Ribeiro**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de janeiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 025/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 2291/2015, publicada em 21/12/2015, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 3761/2015, **APOSENTAR**, o Motorista II – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, matrícula nº 1199, **Ronaldo de Assis Ribeiro**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de janeiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 026/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 2581/2015, publicada em 18/12/2015, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 8840/2014, **APOSENTAR**, o Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, junto a Superintendência de Limpeza Pública, matrícula nº 7386, **Hervaldi Siqueira de Souza**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de janeiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 027/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 2596/2015, publicada em 30/12/2015, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.40, §1º, II da CF/88, conforme processo nº 8292/2014, **APOSENTAR**, a Professora I – 20h – Padrão F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 12941, **Eloisa Chagas Leal**, com efeito a contar de 03/11/2014, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de janeiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 028/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 32/2015, publicada em 05/02/2015, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/2012, conforme processo nº 1175/2014, **APOSENTAR**, a Professora II – 25h – Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 12994, **Angélica de Souza Ferreira Queiroz**, com efeito a contar de 16/05/2014, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de janeiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 043/2018**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Lúcia Helena de Medeiros Braga Cruz.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5354/2017:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Lúcia Helena de Medeiros Braga Cruz**, Professora II - 35h - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 19110, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.385,75 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II - 35h - Padrão C	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.272,33
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 454,46
Adicional - 09%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 204,50
Progressão - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 454,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de janeiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 044/2018**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Evana Maria de Souza Viana.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4088/2017:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Evana Maria de Souza Viana**, Professora I - 20h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11597, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.558,38 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora I - 20h - Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 508,34
Adicional - 20%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 508,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de janeiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 045/2018**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a José Luis da Silva Gomes.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3720/2017:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **José Luis da Silva Gomes**, Professor I - 20h - Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10102, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.220,51 (quatro mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora I - 20h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 781,57

Adicional - 12%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 312,63
Progressão - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de janeiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 046/2018**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Edilene da Silva Caetano de Souza.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6275/2017:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Edilene da Silva Caetano de Souza**, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9592, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.216,33 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II - 35h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 658,80
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 395,28
Progressão - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 527,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de janeiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 047/2018**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Cristina Helena Ribeiro dos Santos de Almeida.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2526/2017:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Cristina Helena Ribeiro dos Santos de Almeida**, Professora II - 35h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10764, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.113,47 (quatro mil, cento e treze reais e quarenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II - 35h - Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.570,93
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 642,73
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 385,63
Progressão - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 514,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de janeiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

PROCESSO Nº6903/2017 ( 2017.115.007424-1-PA)

EDITAL Nº 03/2018 - CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de LILIAN MÂRCIA GONÇALVES COELHO, brasileira, nascida na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ em 14/05/1968, filha de Elias Batista Coelho e Amariza Gonçalves Coelho, portadora da C.I. nº 09084074-5 IFF inscrita no CPF sob o nº 988.020.207-44, servidora público, matrícula 11517 residente e domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, na Rua São João nº 242, Parque Aurora, Cep nº 28026-230, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 6903/2017, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2018.

**Eleonora Duncan Linares de Almeida**  
Presidente

PORTARIA Nº012/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 229.569-7/09, republicar a Portaria nº. 023/2008, de 09 de janeiro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 15 de janeiro de 2009, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 13 de fevereiro de 2008, em R\$ 762,74 (setecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme despacho exarado no processo nº 0673/08, publicado em 11 de julho de 2007 e portaria nº1772/2008, publicada no Órgão Oficial em 22 de julho de 2008, a PENSÃO MENSAL concedida ao SR. JORGE LUIZ PEREIRA SANTOS, na condição de filho, do falecido funcionário SR. JOSÉ DOS SANTOS DAMAS, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Conservador de Vias Públicas, matrícula nº 4088, aposentado por meio da portaria nº 348/98, de 17 de julho de 1998, publicada em 23 de outubro de 1998, com base nos artigos 40-I da Constituição Federal, 105 e 110 da Lei Municipal nº 5.247/1991-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, tudo com base no artigo 1º, inciso IV da Lei nº 7.539/03 e artigos 73, 76 e 78, III da Lei nº 6.786/99 e artigo 40, §7º, I com redação dada pela FMC nº 041/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40 §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 762,74	Setecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos.
--	------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 09 de janeiro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA Nº.020/2017

PORTARIA Nº0013/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 18 de março de 2016, em R\$ 2.953,49 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) o provento mensal da Sra. ADINA DE OLIVEIRA GOMES SIQUEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora I – 16 horas – Padrão "I", matrícula nº 7522, aposentada conforme a Portaria nº 337/2016, de 11 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 18 de março de 2016, e republicada através da Portaria nº. 2306/2017, de 10 de outubro de 2017, publicada no Órgão Oficial em 06 de novembro de 2017, com base no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º, da CRFB/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor I – 16 Horas, Padrão "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; c/c lei nº 8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.429/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013 e Lei nº 8.541/2014.	R\$ 1.905,48	Hum mil novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 476,37	Quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 285,82	Duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com os arts. 31, I, 63 e 64 da Lei nº. 7.345/02.	R\$ 285,82	Duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.953,49</b>	<b>Dois mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE JANEIRO DE 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretario Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº014/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 206.241-9/11, republicar a Portaria nº. 062/2010 de 23 de fevereiro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 23 de junho de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 25 de novembro de 2009, em R\$ 1.959,95 (Hum mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), o provento mensal da SRª LENI MARIA MARTINS DE ALMEIDA, Professora I – 20 horas, matrícula nº 6384, aposentada conforme Portaria nº 2439/2009, de 05 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 25 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da E.C. 41/03, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente a valor do cargo de Professor I – 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº 5.132/90.	R\$ 1.370,61	Hum mil trezentos e setenta reais e sessenta um centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 342,65	Trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 03%(três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da lei nº 5.247/91; e artigos 63, 66 §2º da lei nº 7.345/02.	R\$ 41,11	Quarenta e um reais e onze centavos.
Adicional: Referente a 15%(quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I c/c art. 63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 205,58	Duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.959,95</b>	<b>Hum mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos.</b>

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 10 de janeiro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA Nº.020/2017

**AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, considerando que o prazo para interposição de recurso transcorreu "in albis", torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, na TP nº. 004/2017, conforme discriminado abaixo:  
**Objeto:** Reforma e ampliação da E.M. Senador Tarcísio Miranda – Av. Tarcísio Miranda – Pq. Santo Antônio - Campos dos Goytacazes/RJ.  
**Data e horário da sessão:** 24 de janeiro de 2018 às 15h (quinze horas).  
**Local:** Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2018.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, considerando que o prazo para interposição de recurso transcorreu "in albis", torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, na TP nº. 006/2017, conforme discriminado abaixo:  
**Objeto:** Reforma da E.M. Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos – Rotary III – Estrada do Açúcar - Donana - Campos dos Goytacazes/RJ.  
**Data e horário da sessão:** 25 de janeiro de 2018 às 10h (dez horas).  
**Local:** Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2018.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/17**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa **MCR MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA-ME** apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, reforma do CIEP Arnaldo Rosa Viana – Rua Mário Manhães de Andrade – Parque Aurora – Campos dos Goytacazes/RJ.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 17 de Janeiro de 2018.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS****TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/17**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa **MCR MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA-ME** apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, reforma do CIEP Professora Carmem Carneiro, situado na Av. Professora Carmem Carneiro – Eldorado – Campos dos Goytacazes/RJ.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 17 de Janeiro de 2018.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS****TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/17**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa **MCR MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA-ME** apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, reforma da E.M. Felício Sarlo – Pq. Ipiranga - Morro do Coco - Campos dos Goytacazes/RJ.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 17 de Janeiro de 2018.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS****TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/17**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa **MCR MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA-ME** apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, reforma da E.M. Albertina Azeredo Venâncio – Av. Antônio Luiz da Silveira, nº204 - Travessão – 7º Distrito - Campos dos Goytacazes/RJ.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 17 de Janeiro de 2018.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Comissão Permanente de Licitações

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental****ATO DO SECRETÁRIO****AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos X, XIX e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993 e Lei Municipal 8232/11- Art 15, II e Art. 16, parágrafo único, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0133/2018**, em face de **Dalvani Rodrigues Soares**, CPF: 014.122.887-16. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2018.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XIX e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993 e Lei Municipal 8232/11- Art 15, II e Art. 16, parágrafo único, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0134/2018**, em face de **José Anízio Silva dos Santos** CPF: 812.856.807-82. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 10 de Janeiro de 2018.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos X, XIX e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993e Lei Municipal 8232/11- Art 15, II e Art. 16, parágrafo único, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0135/2018**, em face de **Denilson Ribeiro do Espírito Santo**, CPF: 007.239.777-20. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 10 de Janeiro de 2018.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos X, XIX e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993e Lei Municipal 8232/11- art 15, II e Art. 16, parágrafo único, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0136/2018**, em face de **Marcio Gandra Bastos Pessanha**, CPF: 082.358.857-27. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 10 de Janeiro de 2018.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**Secretaria Municipal de Saúde****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** 014L/2017  
**DISPENSA**  
**FATO GERADOR:** CONTRATO DE LOCAÇÃO  
**PROCESSO Nº.** 2017.045.000290-8-PR  
**OBJETO:** Locação do terreno e de construção existente situado na Rua Praça do Sol, s/n, Santa Maria, Distrito de Santa Maria - Campos dos Goytacazes/RJ. O imóvel destina-se para o funcionamento da UBS Santa Maria.  
**LOCADOR:** FRANCISCO HENRIQUE DO CANTO M. SOARES JUNIOR  
**Valor:** R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).  
**PRAZO:** 12(Doze) meses.  
**Data da Assinatura:** 27/10/2017.

Campos dos Goytacazes, 08 janeiro de 2017.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Processo nº** 2017.045.000013-9-PR  
**Termo de Ajuste de Contas Nº** 032L/2017  
**Locatário:** FRANCISCO HENRIQUE DO CANTO M. SOARES JUNIOR.  
**Objeto:** O presente termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento referente à locação do imóvel situado à Rua Praça do Sol, s/n, Santa Maria – Distrito de Campos dos Goytacazes/RJ, onde funciona a UBS Santa Maria.  
**Valor:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).  
**Prazo:** Janeiro/2017 à Outubro/2017.  
**Data da Assinatura:** 12/12/2017.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2017.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Processo nº** 2017.045.000025-0-PR  
**Termo de Ajuste de Contas Nº** 033L/2017  
**Locatário:** MARIZETE DA SILVA MOTA  
**Objeto:** O presente termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento referente à locação do imóvel situado na Avenida Presidente João Goulart, nº 95/99, Parque Lebrez - Campos dos Goytacazes/RJ, onde funciona a UBS do Parque Lebrez.  
**Valor:** R\$ 12.040,00 (Doze mil e quarenta reais).  
**Prazo:** Abril/2017 à Outubro/2017.  
**Data da Assinatura:** 21/12/2017.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2017.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Processo nº** 2017.045.000034-0-PR  
**Termo de Ajuste de Contas Nº** 034L/2017  
**Locatário:** HÉLVIO PEREIRA MARINS  
**Objeto:** O presente termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento referente à

locação do imóvel situado à Rua Sete de Setembro, nº 258 a 262 -Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, onde funciona a Unidade de Acolhimento Infantil – UAI.

**Valor:** R\$ 35.727,51 (Trinta e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).

**Prazo:** Abril/2017 à Outubro/2017.

**Data da Assinatura:** 21/12/2017.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2017.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Processo nº** 2017.045.000035-8-PR

**Termo de Ajuste de Contas Nº** 035L/2017

**Locatária:** NANCY MOTTA VENANCIO PUPE SILVA

**Objeto:** O presente termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento referente à locação do imóvel situado à Rua José do Patrocínio, nº 154, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, onde funciona o CAPS I.

**Valor:** R\$ 23.376,57 (Vinte e três mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

**Prazo:** Abril/2017 à Outubro/2017.

**Data da Assinatura:** 21/12/2017.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2017.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Processo nº** 2017.045.000031-9-PR

**Termo de Ajuste de Contas Nº** 037L/2017

**Locatária:** DANILO CORDEIRO CARDOSO

**Objeto:** O presente termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento referente à locação do imóvel situado à Rua Primeiro de Maio, nº 43, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, onde funciona a Residência Terapêutica.

**Valor:** R\$ 33.750,35 (Trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais e cinco centavos).

**Prazo:** 01/04/2017 à 21/12/2017.

**Data da Assinatura:** 21/12/2017.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2017.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Processo nº** 2017.045.000028-2-PR

**Termo de Ajuste de Contas Nº** 038L/2017

**Locatário:** MARIA RITA DE ALMEIDA CHAGAS NUNES

**Objeto:** O presente termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento referente à locação do imóvel situado à Rua Principal, s/n, Marrecas, Quinto Distrito de Campos dos Goytacazes/RJ, onde funciona a UBS Marrecas.

**Valor:** R\$ 4.044,60 (Quatro mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

**Prazo:** Abril/2017 à Outubro/2017.

**Data da Assinatura:** 21/12/2017.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2017.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Processo nº** 2017.045.000377-0-PR

**Termo de Ajuste de Contas Nº** 042L/2017

**Locatário:** GISELLE CHEBABE DE AZEVÉDO

**Objeto:** O presente termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento referente à locação do imóvel situado à Rua Baltazar Carneiro, nº 90/92, Parque Conselheiro Thomás Coelho - Campos dos Goytacazes/RJ, onde funciona o CAPS III DR. ROMEU CASARSA.

**Valor:** R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

**Prazo:** Abril/2017 à Outubro/2017.

**Data da Assinatura:** 28/12/2017.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2017.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**Fundação Municipal de Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 - SRP**  
**COM COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine" com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, com cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2017, discriminada abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas duplas e triplas, para coleta de sangue total nos doadores, com cessão de equipamentos, objetivando atender ao Hemocentro Regional de Campos.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 30 de janeiro de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br) ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2018.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**Codemca**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 005/2017**

A Pregoeira da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, in fine, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 005/2017, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em sonorização de grande porte para atender a demanda da Superintendência de Entretenimento e Lazer.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 31 de janeiro de 2018 às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br) ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2018.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

**Previcampos**

**PREVICAMPOS**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes**

**CONSELHO DELIBERATIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Deliberativo do PREVICAMPOS (titulares e seus suplentes), nomeados através da Portaria nº 1778/2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 27/06/2017, em conformidade com os Arts. 43 e 44 da Lei Nº. 6.786/99, para reunião ordinária, que será realizada no dia 18/01/2018 às 16:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

a) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 12 de Janeiro de 2018.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0006/2018**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Liesse Maravilha Sales.**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE, nos autos do processo administrativo nº 0302/2017/CMCG:**

Art. 1º Conceder PENSÃO POR MORTE à LIESSE MARAVILHA SALES, na condição de cônjuge do servidor Cilélio Ferreira Sales, cargo: Auxiliar de Tesouraria – nível 138,

pertencente ao quadro de inativos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, a contar da data de 06/10/2017, DATA DO ÓBITO, com proventos proporcionais sem paridade com fundamento no Art. 40, §7º e §8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003.

Art. 2º Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$5.247,43 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Tesouraria – nível 138.	de	Parcela Única: Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei n.º 10.887/2004, art. 8º, I, 73, 74 e 76 da Lei Municipal nº 6.786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 5.247,43

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de janeiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0002/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

R-E-S-O-L-V-E nomear **Áquila Dias da Silva**, para exercer o cargo de provimento em

comissão de Assessor Político do Gabinete da Vereadora Linda Mara da Silva, Símbolo CC-1, a partir de 08 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de janeiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**ATO EXECUTIVO Nº 001/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE divulgar o Cronograma de requerimento para o Auxílio Educacional dos funcionários efetivos desta Casa de Leis, referente ao 1º Semestre de 2018:

**INÍCIO:** 16 DE ABRIL DE 2018 e  
**TÉRMINO:** 25 DE MAIO DE 2018.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Xérox da Certidão de nascimento dos filhos
- Declaração Escolar
- Carnê de pagamento da escola
- Declaração comprovando que o beneficiário não possui vínculo trabalhista.

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
Presidente

Em **2017**, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**

PREFEITURA DE **CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE

**DOE SANGUE**  
o hemocentro precisa de você!

**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**  
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo  
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)